



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1703/2017

DATA: 19 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1641/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017 E LEI Nº. 1670/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2017 e Lei Municipal nº 1641/2016 de 13 de junho de 2016, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos				
PROGRAMA:	0012 - Transporte				
FUNÇÃO:	26 - Transporte				
SUBFUNÇÃO:	782 - Transporte Rodoviário				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.015 - Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Ampliação da Frota de Máquinas	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	1.500.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.500.000,00** (Hum milhão e quinhentos mil reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2017, conforme segue:

ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos				
26.782.0012.1.015	Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Ampliação da Frota de Máquinas				
FONTE DE RECURSOS	604 - PR Urbano - Equipamentos Rodoviário				
4.4.90.52.00 - 3515	Equipamentos e Material Permanente			R\$ 1.500.000,00	

Art. 3º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servira de recurso os provenientes de **operação de crédito**, no valor de **R\$ 1.500.000,00** (Hum milhão e quinhentos mil reais) nos termos do Inciso IV, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 604	PR Urbano - Equipamentos Rodoviário	R\$ 1.500.000,00
-------------------	-------------------------------------	------------------

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 19 de Junho de 2017.

CLAUDIO EBERHARD
PREFEITO